

Termos e Condições Gerais de Venda e Entrega da Leica Microsystems Lda.

1. Aplicação

1.1. Estes Termos e Condições de Venda de Bens ("**Termos**") são aplicáveis a todas as listas de preços, cotações, pedidos de compra e todas as outras vendas de bens (conjuntamente, "**Encomendas**") pela Leica Microsystems Lda. ("**Leica**") ao comprador que compra bens da Leica ("**Comprador**").

1.2. Estes Termos são os únicos termos e condições aplicáveis à venda ou outro fornecimento de bens da Leica ao Comprador, exceto os que se referem a preços, quantidades e cronogramas de entrega, e quaisquer outros termos incluídos nas Encomendas, cujos termos prevalecerão no caso de qualquer conflito com estes Termos, salvo acordo expresso em contrário por escrito da Leica.

1.3. Uma Encomenda só será considerada aceite pela Leica se tiver sido confirmada por escrito ou aceite por uma ação conclusiva (por exemplo, entrega direta dos bens encomendados). O envio ou aceitação de uma Encomenda pelo Comprador, bem como a aceitação dos bens solicitados numa Encomenda ("**Produto**"), constituirá uma proposta irrevogável do Comprador e a sua aceitação destes Termos (tal proposta, após o cumprimento pela Leica, constituirá um "**Acordo**"). Todas as Encomendas, de qualquer forma, não são vinculativas e não constituem uma oferta da Leica. Todas as cotações da Leica expiram após trinta (30) dias ou outro período especificado na cotação.

2. Preços

2.1. Salvo se tiver sido acordado por escrito um preço fixo entre as partes, o cálculo do preço dos bens vendidos pela Leica ao Comprador será determinado pelas listas de preços vinculativas da Leica na data de entrega. Salvo acordo em contrário por escrito ou em forma de texto, ou conforme o exigido por lei, a Leica não deverá pagar ou aceitar a devolução de qualquer material de embalagem.

2.2. Todos os preços dos bens da Leica serão na moeda indicada na Cotação, líquidos e adicionados de IVA (se aplicável) no valor estipulado legalmente. Salvo acordo expresso em contrário por escrito ou em forma de texto, o Comprador também arca com todas as taxas adicionais, encargos públicos e taxas aduaneiras.

2.3. O preço dos bens da Leica excluirá, em todos os casos, quaisquer custos de entrega, taxas alfandegárias ou outros custos logísticos de qualquer tipo.

3. Entrega

3.1. Os termos de entrega são EXW (Incoterms 2020), salvo especificação em contrário por escrito da Leica. O risco de perda ou dano aos bens passa para o Comprador, o mais tardar, quando o objeto da entrega for despachado de um armazém ou instalação de fabrico da Leica, mesmo que a Leica tenha assumido a responsabilidade pela coordenação de serviços adicionais, como carregamento, transporte ou descarregamento. Se a entrega sofrer atrasos como resultado de circunstâncias pelas quais o Comprador seja responsável, o risco passa para o Comprador no dia em que for notificado da disponibilidade da Leica para entregar.

3.2. As encomendas de bens a exportar para o Comprador estão sujeitas à capacidade da Leica de obter a liberação de exportação, licenças de exportação e outros documentos necessários dentro de um período razoável. O Comprador fornecerá toda a documentação e processos necessários para executar e concluir o despacho aduaneiro no respetivo país para onde os bens são exportados. O Comprador aceitará e assumirá toda a responsabilidade por penalidades resultantes de erros ou omissões dos mesmos. O Comprador não reexportará bens ou quaisquer produtos ou artigos que integrem bens se essa reexportação violar as Leis de Exportação. O Comprador aceita fornecer todas as informações necessárias para facilitar a exportação e a reexportação quando a Leica assim o exigir.

3.3. Todas as datas de entrega são aproximadas e não constituem um termo materialmente vinculativo do Contrato. A Leica não será responsável por quaisquer danos ou custos resultantes de atrasos na execução. A Leica fará esforços razoáveis para manter o Comprador informado de quaisquer atrasos relativos a uma data de entrega estimada.

3.4. Se o Comprador não fizer a entrega dos bens dentro de um prazo razoável após o recebimento da notificação da Leica de que os mesmos (ou qualquer parte dessas entregas) estão prontos para entrega, ou se a entrega estiver atrasada por razões pelas quais o Comprador seja responsável (por exemplo, porque o Comprador não cumpriu os requisitos de instalação comunicados pela Leica), a Leica pode eliminar os bens da Encomenda por conta e risco do Comprador ou armazená-los por conta e risco do Comprador.

3.5. A Leica estará autorizada a fazer entregas parciais, desde que sejam razoáveis para o Comprador. As entregas parciais devem ser faturadas separadamente.

3.6. Salvo indicação em contrário da Leica na

Encomenda, o Comprador assume a responsabilidade pela instalação dos bens. O Comprador também assume a responsabilidade pela manutenção dos bens e por garantir que a sua instalação respeita todas as especificações e outros critérios identificados pela Leica, conforme necessário para dar suporte aos bens e serviços. A Leica disponibilizará serviços de instalação, suporte e manutenção, diretamente ou através de um de seus parceiros autorizados, com as taxas e termos em vigor naquele momento. A Leica não tem obrigação de instalar, dar suporte ou manter bens não vendidos ou fabricados pela Leica.

4. Risco de perda, propriedade

4.1. O risco de perda em relação a todos os bens, exceto softwares, e o risco de perda com relação a softwares passará para o Comprador após a entrega de acordo com o Incoterm aplicável da Leica (conforme indicado na cotação, confirmação da encomenda ou fatura).

4.2. O Comprador aceita cumprir todas as leis aplicáveis que protegem os interesses financeiros de um vendedor nos seus bens entregues antes do recebimento do pagamento completo, seja na forma de retenção da Leica de um Direito de Garantia de Dinheiro de Compra nos Produtos ou na retenção de propriedade da Leica em relação aos Produtos. Em jurisdições em que os interesses de um vendedor nos bens entregues sejam protegidos pela criação de um direito de garantia, o Comprador deve cooperar em todas as medidas, como registro, publicação etc., que sejam necessárias ou benéficas para a Leica para obter a proteção total de seu direito de garantia.

4.3. O Comprador suporta o risco de perda e deterioração dos bens de acordo com os Incoterms aplicáveis. A Leica reserva-se o direito de propriedade dos bens e dispositivos até que tenham sido pagos na íntegra.

5. Inspeção dos bens e aceitação

5.1. O Comprador compromete-se a verificar a integridade e a ordem dos Produtos entregues, cuidadosamente e imediatamente após a sua chegada. Os direitos do Comprador em caso de defeitos no Produto implicarão que inspecione todos os Produtos após a entrega, sem atraso indevido, e que notifique a Leica sobre quaisquer defeitos por escrito e sem atraso indevido, em no máximo 10 dias úteis após a entrega. Os bens não rejeitados por escrito pelo Comprador durante esse período considerar-se-ão aceites.

5.2. O Comprador deve notificar a Leica de quaisquer defeitos ocultos no Produto, sem atraso indevido após a sua descoberta.

6. Devoluções

6.1. A Leica não aceitará nenhuma devolução de Produtos, a menos que dê o seu consentimento prévio por escrito na forma de uma Autorização de Devolução de Bens ("RGA"), que a Leica pode conceder segundo o seu exclusivo critério. Entre em contacto com um representante da Leica da sua região para obter uma RGA.

6.2. Nos casos em que a Leica conceder uma RGA, o Comprador será responsável pelo risco de perda e pelas taxas de envio e manuseamento de todos os Produtos devolvidos, e pode ser cobrada uma taxa de reabastecimento de até 20%. A Leica orientará o Comprador sobre uma forma aceitável de enviar a devolução ou organizará diretamente o envio e notificará o Comprador após o recebimento do Produto devolvido; a Leica inspecionará o Produto quanto a danos, sinais de uso e/ou peças ausentes e notificará o Comprador sobre o valor do reembolso (menos a taxa de reabastecimento), que a Leica pode deduzir em termos razoáveis, dependendo do resultado da inspeção. Salvo acordo em contrário da Leica na RGA, os Produtos devolvidos devem estar em condição de novos e na embalagem original. Softwares, bem como bens ou peças configurados mediante pedido, de terceiros ou consumíveis não estão sujeitos a devolução. Nenhuma devolução será aceite após 90 dias a partir da aceitação, conforme definido acima.

7. Pagamento

7.1. Os pagamentos devem ser efetuados na moeda indicada na cotação da Leica e de acordo com as instruções de pagamento nela contidas, devendo ser efetuados apenas de acordo com as instruções de pagamento fornecidas na fatura da Leica para o Comprador. O número do cliente, a data da fatura e o número da fatura devem ser referidos em todos os pagamentos. O pagamento deve ser efetuado pelo seu valor líquido, sem deduções, na data de vencimento da fatura ou, na ausência dessa data de vencimento, dentro de trinta (30) dias a partir da data da fatura. A Leica pode exigir pagamento antecipado segundo o seu exclusivo critério.

7.2. A Leica pode cobrar sete por cento (7%) ou a taxa mais alta permitida por lei, o que for menor, sobre contas em atraso.

7.3. Os pagamentos não estão sujeitos a compensação ou dedução por qualquer reclamação contestada que o Comprador possa ter.

7.4. Se o Comprador não efetuar qualquer pagamento na data de vencimento, a Leica pode imediatamente

retomar a posse de todos os Produtos não pagos na íntegra e pode suspender o fornecimento de bens e serviços. A Leica também terá direito ao reembolso, pelo Comprador, de quaisquer despesas razoáveis incorridas na cobrança de pagamentos devidos, incluindo, entre outros, honorários de advogados e de cobrança.

7.5. Tanto a Leica como o Comprador reconhecem que há um risco de fraude por transferência bancária, em que indivíduos que se passam por uma empresa exigem pagamento imediato mediante novas instruções de transferência bancária. Para evitar esse risco, a Leica e o Comprador acordam que se aplicarão as instruções de transferência fornecidas na fatura da Leica. No caso de haver uma alteração nas instruções de transferência bancária, ambas as Partes devem acordar, por escrito, com uma transferência bancária atualizada, usando o contacto comercial listado na cotação, antes que qualquer dinheiro seja transferido usando as novas instruções de transferência bancária. Ambas as Partes acordam também que nunca alterarão as instruções de transferência bancária por e-mail. Além disso, ambas as Partes acordam que nunca exigirão um pagamento imediato de acordo com as novas instruções. As Partes darão um período de carência de dez (10) dias úteis para verificar quaisquer alterações nas instruções de transferência bancária, antes que quaisquer pagamentos pendentes se vençam usando as novas instruções.

7.6 **Prevenção de branqueamento de capitais** O Comprador deve cumprir estritamente as leis em vigor em relação ao combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, bem como garantir que uma transação financeira esteja sempre ligada a uma contraparte e ao fluxo comercial associado. O Comprador deve tomar medidas para evitar o uso inadvertido de recursos corporativos para esses fins e deve estar atento a atividades ou transações incomuns ou suspeitas. Isso pode incluir tentativas de pagamentos em dinheiro ou de fontes de financiamento incomuns, acordos que envolvam a transferência de fundos para ou de países ou pessoas coletivas não relacionadas com transação ou cliente, acordos incomumente complexos que não reflitam um propósito comercial real ou tentativas de evadir-se de requisitos de manutenção de registos ou relatórios.

8. **Software** A Leica concede ao Comprador uma licença não transferível, não sublicenciável e não exclusiva para usar o software contido, entregue separadamente, pré-carregado, instalado ou integrado no Produto

("Firmware"), conforme seja necessário para usar o Produto em conformidade com a documentação anexada. Todo e qualquer software autónomo é licenciado, não vendido, ao Comprador e sujeito ao Contrato de Licença de Utilizador Final da Leica ("EULA") disponível em <https://www.leica-microsystems.com/company/sales-service-terms-and-conditions/> e atualizado periodicamente segundo o critério exclusivo da Leica.

9. Garantias/responsabilidade por defeitos

9.1. A Leica será responsável pelas reclamações do Comprador provenientes de defeitos do Produto entregue (qualquer bem que contenha um defeito de mão de obra ou materiais para ser um "**Produto Não Conforme**"), o que ocorrer primeiro, durante doze meses a partir da entrega ou um (1) ano a partir da data de conclusão da montagem e instalação pela Leica (se aplicável) (o "**Período de Garantia**"), exceto conforme especificamente detalhado abaixo, quando esse Produto tiver sido usado exclusivamente de acordo com as instruções de uso e documentação da Leica (a "**Garantia Limitada**"). Esta Garantia Limitada estende-se às peças da Leica fornecidas por vendedores externos autorizados pela Leica.

9.2. Exonerações de responsabilidade por defeitos/garantia. A Leica não será responsável por qualquer defeito ou deficiência de desempenho (incluindo não conformidade com as descrições ou especificações do produto) que resulte, no todo ou em parte, (i) do armazenamento ou manuseamento negligente do Produto pelo Comprador, os seus funcionários, agentes ou contratados, ou do uso inconsistente com as condições normais de operação e manutenção; (ii) da incapacidade do Comprador em preparar ou manter o local ou fornecer requisitos de energia ou condições ambientais operacionais em conformidade com quaisquer instruções ou recomendações aplicáveis da Leica; (iii) da ausência de qualquer produto, componente ou acessório recomendado pela Leica, que tenha sido omitido ou removido sob a orientação do Comprador; (iv) de qualquer uso indevido, alteração ou dano ao Produto por pessoas que não sejam a Leica; (v) da combinação dos bens da Leica com qualquer produto fornecido por terceiros, ou incompatível com os bens da Leica, quando tal combinação causar falha ou degradação no desempenho do Produto (incluindo a substituição de qualquer reagente não autorizado pela Leica); ou (vi) se o serviço, reparação ou movimentação/relocalização do equipamento tiver sido tentado por qualquer pessoa

que não seja um fornecedor autorizado da Leica.

9.3. **Recurso do Comprador.** No caso de um Produto Não Conforme, a Leica, segundo o seu exclusivo critério e como único recurso do Comprador, reparará ou substituirá quaisquer peças que razoavelmente determinar terem falhado devido a defeitos de material ou mão de obra durante o Período de Garantia, sem qualquer cobrança de peças ou mão de obra, ou, caso tais tentativas de reparação ou substituição não consigam corrigir o(s) defeito(s) de mão de obra e/ou materiais, a Leica pode, segundo o seu exclusivo critério, reembolsar o preço de compra do Produto Não Conforme, amortizado de acordo com os princípios contábeis normalmente em uso. A Leica pode usar material usado reconcondicionado, restaurado ou reparável para todas as reparações de bens. O Comprador é responsável e pagará pelo envio do Produto sob garantia para a Leica. A Leica não será obrigada a realizar manutenção preventiva, instalação, desinstalação, realocação, montagem em mesa ou manutenção. O Comprador só terá direito ao Recurso do Comprador aqui descrito caso notifique por escrito e descreva o Produto Não Conforme à Leica em até dez (10) dias úteis, contados a partir do momento em que o Comprador descobriu ou deveria ter descoberto o defeito. A Leica pode fazer alterações ligeiras nas especificações dos bens em relação às contidas na literatura de vendas da Leica, sem que por isso se considere que forneceu ao Comprador bens não conformes ou com defeito.

9.4. A garantia desta seção é fornecida em lugar de todas as outras garantias, expressas ou implícitas, e são os recursos exclusivos do Comprador relacionados com o desempenho dos bens. Exceto na medida exigida pela lei aplicável, a Leica exonera-se de todas as outras garantias, incluindo, designadamente, qualquer garantia sobre a comercialização dos bens ou adequação a uma finalidade específica.

10. Limitação de responsabilidade

10.1. A Leica será responsável, de acordo com a lei estatutária, na medida em que o Comprador fizer reclamações por danos ou exigir compensação de despesas (doravante denominadas reivindicações por danos) causadas por dolo ou negligência grave – incluindo dolo ou negligência grave dos representantes da Leica no cumprimento de uma obrigação relacionada com o Contrato.

10.2. Em nenhuma circunstância a Leica será responsável por danos imprevistos, tais como, por exemplo, lucros cessantes ou quaisquer outras perdas

ou despesas financeiras do cliente.

10.3. As reclamações por danos contra a Leica prescrevem dentro de dois anos a partir do início legalmente regulamentado do período da limitação, mas, no mais tardar, no momento da entrega do artigo.

10.4. A limitação de responsabilidade acima mencionada não se aplica a qualquer responsabilidade nos termos da leis e regulamentos aplicáveis de responsabilidade por produtos.

10.5. Nada no Contrato deverá servir para excluir ou restringir a responsabilidade da Leica para com o Comprador por morte ou lesão pessoal resultante de dolo ou negligência da Leica ou de negligência por parte de uma pessoa pela qual a Leica seja indiretamente responsável, e por qualquer assunto pelo qual não seja permitido por lei excluir ou limitar, ou tentar excluir ou limitar, a sua responsabilidade.

11. Força maior Ocorrências imprevisíveis e extraordinárias pelas quais a Leica não seja responsável, como litígios não industriais, distúrbios operacionais, medidas oficiais, distúrbios de transporte ou outros casos de força maior, independentemente de ocorrerem nas nossas instalações ou nas de nosso subfornecedor, isentarão a Leica das obrigações decorrentes do Contrato - no caso de obstáculos de natureza temporária, no entanto, apenas pela duração desse obstáculo, mais um prazo razoável para retomar as atividades. Se, devido a ocorrências deste tipo, a entrega se tornar impossível ou injustificada para uma das partes, ambas as partes terão o direito de rescindir o contrato.

12. Propriedade intelectual A Leica e as suas licenciadoras manterão todos os direitos de propriedade intelectual sobre os seus bens, incluindo, entre outros, designs, desenhos, padrões, planos, especificações, tecnologias, dados técnicos, softwares e informações, processos técnicos e métodos de negócios, patenteáveis ou não, decorrentes da venda ou outro fornecimento de bens e/ou serviços ao Comprador. O Comprador concorda em não impor contra a Leica ou os clientes da Leica quaisquer direitos de patente que incluam qualquer sistema, processo ou método de negócios que empregue ou que, de outra forma, esteja relacionado com bens entregues de acordo com uma Encomenda.

13. Controle de exportações O Comprador não venderá, transferirá, exportará ou reexportará quaisquer Produtos ou tecnologias da Leica para uso em atividades que envolvam a criação, desenvolvimento, produção, uso ou armazenamento de armamentos ou mísseis nucleares, químicos ou biológicos, nem usará Produtos

ou tecnologias da Leica em qualquer instalação que se envolva em atividades relacionadas com tais armas. O Comprador cumprirá todas as leis e regulamentações aplicáveis à instalação ou uso de todos os Produtos, incluindo as leis e regulamentações aplicáveis de controlo de importação e exportação dos EUA, UE e qualquer outro país com jurisdição apropriada.

14. Conformidade com as leis

14.1. Cada Parte garante à outra que, no cumprimento das suas obrigações previstas no Contrato e no desempenho das atividades aqui referidas, incluindo o uso ou distribuição dos Produtos, cumprirá a legislação aplicável, rótulos, folhetos e manuais de produtos e outras informações e materiais relacionados com os produtos, publicados pela Leica ou por uma autoridade reguladora. O Comprador indemnizará e isentará a Leica de todas as perdas, responsabilidades e despesas (incluindo honorários e custos de advogados aplicáveis) resultantes de qualquer violação do acima exposto.

14.2. O Comprador declara e garante à Leica que está familiarizado e cumprirá todas as leis e regulamentações locais, nacionais e outras, de todas as jurisdições globais relacionadas com questões de anticorrupção, combate ao suborno, extorsão, pagamento de luvas ou similares, que sejam aplicáveis às atividades comerciais do Comprador em conexão com este Contrato, incluindo, entre outras, a U.S. Foreign Corrupt Practices Act de 1977 e subseqüentes modificações, a U.K. Bribery Act 2010, e a Convenção da OCDE sobre Combate ao Suborno de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais, assinada em 17 de dezembro de 1997 (conjuntamente, "Leis Anticorrupção").

15. Privacidade de dados Na medida em que os dados pessoais forem transmitidos à Leica, o Comprador é obrigado a garantir que a recolha e transmissão de tais dados seja legal. Na medida em que uma das Partes tratar dados pessoais para a outra Parte ou as Partes tratem dados pessoais em conjunto, ambas as Partes comprometem-se a celebrar os contratos necessários de proteção de dados, incluindo acordos de parceiros comerciais. Isto aplica-se, em particular, à celebração de um contrato sobre o tratamento de dados de encomendas e/ou sobre a responsabilidade conjunta, na medida em que tal seja necessário de acordo com as disposições legais aplicáveis às partes.

16. Local de cumprimento, foro, legislação aplicável, outras disposições

16.1. Na medida em que o Comprador for um comerciante, uma pessoa coletiva nos termos do direito

público ou um fundo especial nos termos do direito público, o local de negócios da Leica é o foro; no entanto, a Leica tem o direito de intentar uma ação judicial contra o Comprador em qualquer local onde o Comprador esteja localizado ou faça negócios.

16.2. O relacionamento entre a Leica e o Comprador estará sujeita às leis portuguesas. A Convenção das Nações Unidas sobre os Contratos de Compra e Venda Internacional de Bens (Convention on the International Sale of Goods – CISG) e os regulamentos do direito privado internacional não se aplicam.

16.3. A nulidade jurídica de uma cláusula do contrato não afeta a validade jurídica das demais cláusulas. As partes contratuais comprometem-se a substituir uma cláusula inválida por uma cláusula válida.